

especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Florida Paulista, aos 03 de maio de 2022. - ADV: JOSE LUIZ PINTO BENITES (OAB 168924/SP), MATEUS STEFANI BENITES (OAB 406940/SP)

FRANCA

4ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUÍZA DRA. JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1040670-96.2019.8.26.0196

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSIANE APARECIDA ELIAS, Brasileira, RG 57961284-3, CPF 326.750.188-13, com endereço à Avenida Doutor Abrahao Brickmann, 381, Parque Vicente Leporace I, CEP 14407-010, Franca - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ely Auxiliadora de Faria Paixão, objetivando, em síntese, o recebimento do valor de R\$14.880,34 (dezembro/2019), a ser pago com as correções legais, representado pelo inadimplemento do Contrato de Locação firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1033573-11.2020.8.26.0196

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JURANDIR DE ASSIS RIQUIERI, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 35.274.298-7, CPF 22287457828, com endereço à Avenida Nicolau de Andreia, 40, tel: (16) 99318-3709 - (16) 99228-0372, Jardim Paineiras, CEP 14407-764, Franca - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Vitor Ferreira Dias, alegando em síntese: ser credor da quantia no valor de R\$7.040,04 (sete mil e quarenta reais e quatro centavos), decorrente do autor ter sido fiador do réu em um contrato de locação que não foi adimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para pagamento do débito no prazo de 15 dias, com honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), com as advertências de que o cumprimento no prazo isenta o(a) réu(ré) das custas processuais (§1º do art. 701) e de que poderão ser opostos embargos (art. 702), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Caso não haja embargos, estará constituído o título judicial, independentemente de sentença, nos termos do art. 701, § 2º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1031760-46.2020.8.26.0196

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA LAURA SILVA, Brasileira, RG 33.425.127-8, CPF 33327276803, com endereço à __, Franca - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Unifip - Franca Informática Ltda - Me, alegando em síntese: que a exequente é credora da quantia atualizada de R\$ 4.488,89 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) devida pela executada acima. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta

por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo embargada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

GARÇA

3ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FLAVIA CRISTINA PERÃO ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de FLÁVIA CRISTINA PERÃO ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1000628-87.2019.8.26.0201.

O Doutor TIAGO TADEU SANTOS COELHO, MM. Juiz de Direito da E. 3ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 23.06.2022, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 30.06.2022, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico perao@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00 horas do dia 21.06.2022, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 22.06.2022, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico perao@r4cempresarial.com.br d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00 horas, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico perao@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail perao@r4cempresarial.com.br IV. INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço perao@r4cempresarial.com.br até as 10:00 horas do dia 21.06.2022. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.org.br).

tjsp.jus.br), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Garça, aos 20 de abril de 2022.

GUARÁ

1ª Vara 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000019-05.2018.8.26.0213

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guará, Estado de São Paulo, Dr(a).

ADRIANO PUGLIESI LEITE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Hamilton Candido, Renan Franco de Oliveira, sucessores de José Maria Egídio e Leonardo Ferreira Martins, além de quaisquer terceiros/réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alzira Cardoso da Silva de Paula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de posse do imóvel consistente em UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, com instalações de água e energia elétrica, situada no Município de Guará/SP, com frente para Rua Capitão Antonio Ribeiro, subordinada ao nº 517, com área construída de 91,47 m², e seu respectivo terreno, com as seguintes confrontações: Tem início num ponto distante 20,00 metros do alinhamento da Rua São Vicente, (lado par), seguindo o alinhamento da Rua Capitão Antonio Ribeiro, (lado ímpar) a uma distancia de 10,00 m. (dez metros); deflete a direita, e segue a uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com Hamilton Candido: deflete a direita e segue a uma distancia de 10,00 m. (dez metros), confrontando em 5,00m (cinco metros), com Renan Franco de Oliveira, e em 5,00m (cinco metros), com Leonardo Ferreira Martins; deflete a direita e segue a uma distância de 25 m (vinte e cinco metros), confrontando com José Maria Egídio, encontrando o ponto inicial da presente prescrição. Perfazendo uma área total de terreno de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Guará/SP sob nº 176.205.182, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guara, aos 01 de abril de 2022.

GUARARAPES

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THALLES MATHEUS NOBRE DE SENA, REQUERIDO POR DANIEL DE SENA QUEIROZ - PROCESSO Nº1002170-21.2021.8.26.0218.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, Dr(a).

DANIELLE CALDAS NERY SOARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/11/2021 00:11:18, foi decretada a INTERDIÇÃO de THALLES MATHEUS NOBRE DE SENA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Daniel de Sena Queiroz e Thalles Matheus Nobre de Sena. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 26 de janeiro de 2022.

GUARATINGUETÁ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002905-82.2020.8.26.0220

Classe Assunto: Interdição - Nomeação

Requerente: Olga Maria Borges Louzada

Requerido: Anderson César Louzada

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANDERSON CÉSAR LOUZADA, REQUERIDO POR OLGA MARIA BORGES LOUZADA - PROCESSO Nº1002905-82.2020.8.26.0220.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Ribeiro Meireles, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença

proferida em 15/07/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDERSON CÉSAR

LOUZADA, CPF 256.124.358-35, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA em caráter DEFINITIVO a Sra. Olga Maria